

ENVELOPE 1

DIAS CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ nº 21.652.794/0001-48

**Endereço: AV. Tiradentes n 330 – CENTRO
ROSÁRIO-MA**

**Pregão Presencial nº 001/2019-CPL/CMPJ –
“PROPOSTAS DE PREÇO”**

DADOS BANCÁRIOS: 237-BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3785

CONTA CORRENTE: 10.871-5



ENVELOPE 2
DIAS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ nº 21.652.794/0001-48
Endereço: AV. Tiradentes n 330 – CENTRO
ROSÁRIO-MA

Pregão Presencial nº 001/2019-CPL/CMPJ –
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

DADOS BANCÁRIOS: 237-BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 3785
CONTA CORRENTE: 10.871-5

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner. There are three distinct marks: a signature, a stamp with a signature, and another signature.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
MA012453

Nome
DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Nascimento
22/09/1990

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BACABAL-MA



Darlan Bruno Dias Marinho

Assinatura do Profissional

Filiação
**CANDIDO BISPO MARINHO
MARIA DO SOCORRO DIAS MARINHO**

Diplomação
13/08/2012

CPF
019.190.443-02

Documento de Identificação
185106520010 SSP-MA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
24/06/2013

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **3D79DA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01919044302/codigo/3D79DA>

CONFERE COM O ORIGINAL

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 9 de janeiro de 2020, às 16:18.**

[Handwritten signatures and marks]

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com regime parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI".

Cláusula Segunda - O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa será na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65.150-970

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- A prestação de serviços contábeis (69.20-6/01), nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e resoluções do CFC vigentes
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99) e
- Atividade de Educação profissional de nível técnico (85.41-4/00)

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Setima - A Empresa iniciará suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa será exercida pelo titular Darlan Bruno Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será arcaado e liquidado com

CONFERE COMO ORIGINAL
ASSINATURA

O original que me foi apresentado.

São Luís, 08/02/2019

Em Teste Da Verdade

CLAUDILENE DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Escritório de Registro de Imóveis do Maranhão

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda -- O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Administrador.

Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

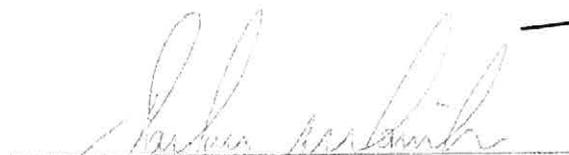
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma,

São Luís -MA, 17 de dezembro de 2014

CONFERE COMO ORIGINAL

ASSINATURA


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
São Luís, 09/02/2015
Emolumentos: 3,50
Em Teste^{XX} Da Verdade
CLAUDILENE DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA.








**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1940, portador da cédula de identidade RG nº 0185105-2001-0-SS/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/0-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constam uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Único sócio da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.053 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Sr. SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luís, Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/06/1970, CPF nº 409.170.883-87, CRC MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rna Estefânio Saldanha nº 3630, Centro, CEP nº 65.150-000, Rosário, Maranhão, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

Retira-se da Empresa o titular:

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando casa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

Cláusula Segunda- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, SANDRO MAURO DIAS MARINHO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

IDENTIFICADO E REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTÓCOLO 130480770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de ingresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 32.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME".

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa é na Avenida Tiradentes nº 330, Centro, Rosário -MA. CEP: 65.150-970.

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 32.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

JUCENMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLADO 151580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA 50580770. NIRE: 21500018501.
DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

Liliana Teixeira Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, inalterado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciou suas atividades na data do Registro do Ato, constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa é exercida pelo titular Sandro Mauro Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a ponto que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo Administrador.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLADO 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770, NIRE: 21600016501.
DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

Lilien Theresina Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.enpresefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informar os seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rosário - MA, 20 de novembro de 2015



[Handwritten Signature]
DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

[Handwritten Signature]
SANDRO MAURO DIAS MARINHO



Reconheço a Firma por *[Handwritten Signature]*
de Darlan Bruno
Dias Marinho, por
autenticidade.
Em Teste: *[Handwritten Signature]*
de Verdade.
[Handwritten Signature]

Reconheço a Firma por *[Handwritten Signature]*
de Sandro Mauro
Dias Marinho, por
autenticidade.
Em Teste: *[Handwritten Signature]*
de Verdade.
[Handwritten Signature]

ARTÓRIO
DO 2º OFÍCIO
INTERINA
EMILIA FERNANDES
DE FREITAS
Rosário / MA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000025798823

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 33600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
Ellen Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.expressafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 03

DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luis, Maranhão, casado, 100% comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 05/06/1970, CPF nº 309.176.83-68, CRE - MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rua Valência, Sudoeste nº 3030, Centro - CEP nº 65.150-000, Rosário - MA. Na qualidade titular da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Lindóides, nº 300, Bairro - Centro - CEP: 65.150-070 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600013501, arquivado em 09/01/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.974/0001-48. Respeita assim a seguinte: Aca - ato constitutivo, acordos de negócios e estatutos e contratos.

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial da DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME para DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME.

Cláusula II - III - LARIDADI

Ingressa na empresa a Srª, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, solteiro, Viúva e nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 01851061209 - 30588815, inscrita no CPF/ME sob o nº 019.190.333-02 e no C.R.C. sob o nº 012423 - 0 - RC-MA, residente e domiciliado na Rua Valência, nº 38, Bloco B, Apto 302, Condomínio Residência Marumã, Terno, Rosário - MA, CEP nº 65066-335, assumindo neste ato o ativo e o passivo e o controle da empresa.

Retira-se da empresa o titular

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada lhe tendo a reclamar da empresa.

Cláusula III - ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificado, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 14:16 SOB Nº 20170415451.
PROTOCOLO: 170415961 DE 08/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1702681927. NIRE: 2160001501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

Leilân Vanessa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.jucema.ma.gov.br

encontrar sob os efeitos desta, a partir desta data, a tutela que temporariamente foi dada a empresas públicas, ou por crime falimentar, de preferência para os sujeitos concessões previstas em matéria econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou propriedade.

Parágrafo Único - O titular da empresa ou o(a) que não pertencer ao mesmo(a) grupo(a) empresarial, de mesma modalidade.

Cláusula 7 - Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo de 2011, especialmente as que não foram objeto de esta modificação.

Rodrão - MA, 28 de Junho de 2017.


SANDRO MAURO DIAS MARINHO


DARLAN BRUNOLDIAS MARINHO

JUCENHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 ÀS 15H 50M EM SEUS ARQUIVOS
PROTOCOLO 170414861 DE 08/07/2017, CANCELAMENTO DE REGISTRO
LIT02681922, NOME: 21600019002,
DIAS CONTABILIDADE SIRENE - ME

Lúcia Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.cnpjatualiz.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade, por meio de seu código de verificação, informando seus respectivos códigos de verificação.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DARLAN BRUNO DIAS MARINHO



CPF: 0185106520010

RG: 019.190.443-02

PROFISSÃO: CANDIDO RUISE MARINHO

MARIA DO SOCORRO DIAS MARINHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2013



Observações

Darlan Bruno Dias Marinho

LOCAL: SAO LUIS, MA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

MARANHÃO

CONFERE COMO ORIGINAL

ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000449201	
NIRE 21600018501 CNPJ 21.652.794/0001-48		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TIRADENTES, Nº 330, xxxxx, CENTRO - Rosário/MA - CEP 65150-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20180308351	19/04/2018	BALANCO
002	20170415961	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170450627	07/07/2017	BALANCO
002	20150580770	01/12/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150193599	17/03/2015	BALANCO
002	20150071434	30/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20140857494	09/01/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600018501	09/01/2015	ATO CONSTITUTIVO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2020, às 16:24:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AJHONKJO**.



MAC2000449201

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME			Protocolo: MAC1900405146	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600018501	CNPJ 21.652.794/0001-48	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/01/2015	Início de Atividade 09/01/2015	
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 330, CENTRO - Rosário/MA - CEP 65150-970				
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; FOTOCOPIAS; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome DARLAN BRUNO DIAS MARINHO	CPF 019.190.443-02	Administrador S	Início do Mandato 28/06/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DARLAN BRUNO DIAS MARINHO	CPF 019.190.443-02	Início do Mandato 28/06/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/04/2018	Número 20180308351	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2019, às 10:01:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ESJ8MC1D**.



MAC1900405146

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

A

Câmara Municipal de Presidente Juscelino

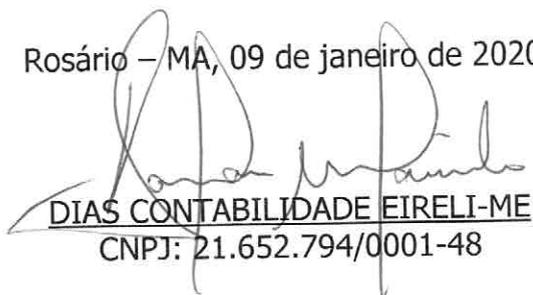
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 01/2019-CPL

Prezado Senhor(a),

A DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.652.794/0001-48, sediada em Av. Tiradentes, 330– Centro Rosário-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Darlan Bruno Dias Marinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018510652001-0 e do CPF nº 019.190.443-02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope nº02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

Rosário – MA, 09 de janeiro de 2020.


DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME
CNPJ: 21.652.794/0001-48

Darlan Bruno Dias Marinho
Socio Administrador

Avenida Tiradentes, nº 330
Bairro Centro – Rosário - MA





Ao
 Pregoeiro
 Câmara Municipal de Presidente Juscelino
 Pregão Presencial nº 01/2019-CPL

Proposta de Preço

Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Interesse da Câmara de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de interesse da Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MA, englobando as seguintes áreas: Gestão de Pessoal, Controle Interno, e Gestão Financeira conforme especificação.</p> <p>- ETAPA 1 CONTABILIDADE- Supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente; Cadastramento junto ao Tribunal de Contas do jurisdicionado (Presidente, Chefe de Gabinete, Tesoureiro, Contador, Advogado, Assessores e demais); Participação no parecer da LDO e LOA; Elaboração do relatório contábil contendo as informações orçamentarias, financeiras e patrimonial que servirá de subsídios para audiência pública; Elaboração e envio de dados contábeis do FINGER/TCE do Relatório de Gestão Fiscal-RGF; Elaboração e envio do SICONFI (TESOURO NACIONAL); Elaboração dos demonstrativos de aplicações com gastos de folha de pagamento e gastos com pessoal; Fechamento de balanço; Alimentação mensal e manutenção do Sistema de Auditoria Eletrônica SAE/TCE; Prestação de Contas anual junto ao Tribunal de contas do Estado-TCE.</p> <p>- ETAPA 2 GESTÃO DE PESSOAL- Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Recursos Humanos, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Lei Municipais que regulam a Matéria, além das instituídas no âmbito Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos; • Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações; • Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação; • Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração; • Instruir a equipe quanto aos procedimentos aplicados a Gestão de Pessoal, incluindo a

Avenida Tiradentes, nº 330
 Bairro Centro – Rosário – MA
 CNPJ Nº 21.652.794/0001-48





organização funcional do Legislativo e modelos de atos administrativos.

Alimentação mensal e manutenção do sistema SAAP/TCE; Envio de Dirf; Envio de Sefip; Envio de Gfip;

ETAPA 3- CONTROLE INTERNO - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe de Controle Interno, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, atendendo os requisitos previstos na NBC T 16 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO:

- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Garantir a observância da validade, legalidade e regularidade das transações;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Comprovar atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio;
- Garantir a integralidade e exatidão dos registros contábeis;
- Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;
- Garantir aderência das demonstrações contábeis aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

ETAPA 4 – GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA

- Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;
- Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;
- Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros pertencentes ao Legislativo.

TODOS OS SERVIÇOS ENLOBADOS ACIMA SERÃO FEITOS EM APOIO AO SETOR CONTÁBIL DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA.

Valor Mensal : R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) Totalizado por 12 (doze) meses pela Prestação de Serviços acima exposto: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Validade da Proposta: 90 dias

Forma de Pagamento: Bradesco ag: 3785 cc: 10871-5

Dias Contabilidade Eireli

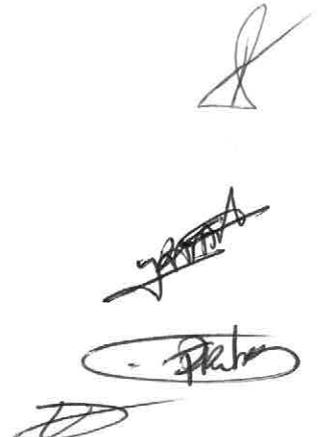
CNPJ-nº 21.652.794/0001-48

Presidente Juscelino-MA, 10 de janeiro de 2020



Dañan Bruno Dias Marinho
Sócio Administrador
CPF nº 019.190.443-02
RG nº 18510652001-0

Avenida Tiradentes, nº 330
Bairro Centro – Rosário – MA
CNPJ Nº 21.652.794/0001-48



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com regime parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI".

Cláusula Segunda - O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa será na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA. CEP: 65.150-970

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- A prestação de serviços contábeis (69.20-6/01), nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e resoluções do CFC vigentes
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99) e
- Atividade de Educação profissional de nível técnico (85.41-4/00)

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciará suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa será exercida pelo titular Darlan Bruno Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Este documento é uma fotocópia e não possui validade jurídica. O original deve ser apresentado.

Em Teor^o Da Verdade

Em Teor^o Da Verdade

CLAUDILENE DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA.



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Administrador.

Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

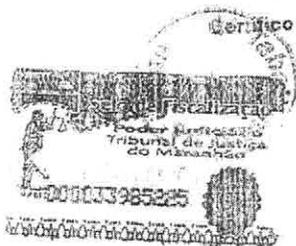
E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Luís -MA, 17 de dezembro de 2014

CONFERE COMO ORIGINAL

ASSINATURA

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

São Luís, 09/02/2015

Emolumentos: 3,50

Em Teste Da Verdade

CLAUDILENE DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA.

Handwritten signature

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Único sócio da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Sr. SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luís, Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/06/1970, CPF nº 409.170.883-87, CRC MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rua Estefânio Saldanha nº 3630, Centro, CEP nº 65.150-000, Rosário, Maranhão, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

Retira-se da Empresa o titular:

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

Cláusula Segunda- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, SANDRO MAURO DIAS MARINHO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 82.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME".

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa é na Avenida Tiradentes nº 330, Centro, Rosário -MA. CEP: 65.150-970.

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 82.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MAL50580770. NIRE: 21603018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciou suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa é exercida pelo titular Sandro Mauro Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CRIFÍFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTÓCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
NA150580770. NIRE: 2160018501.
DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

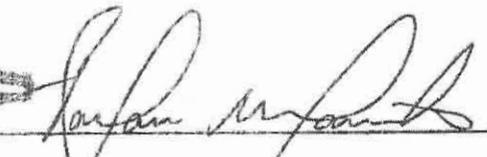
**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

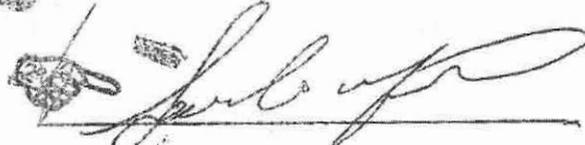
Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

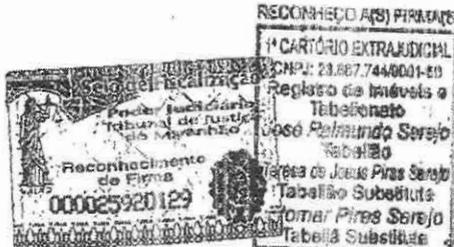
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rosário -MA, 20 de novembro de 2015


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO


SANDRO MAURO DIAS MARINHO



RECONHECIMENTO (AS) FIRMAS
1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 23.887.744/0001-80
Registro de Imóveis e
Tabelionato
José Raimundo Serejo
Tabelião
Tribuna de José Pires Serejo
Tabelião Substituto
Tomar Pires Serejo
Tabelião Substituto

de Darlan Bruno Dias Marinho por autenticidade.

Rosário, 20 de 11 de 2015
Em Teste de Verdade,
de Sandro Mauro Dias Marinho

Reconheço a Firma por *Sandro Mauro Dias Marinho*

Sandro Mauro Dias Marinho
Cláudio Ribeiro Lobo
Em Teste de Verdade
Rosário - MA, 20 de 11 de 2015

Cartório do 2º Ofício Interina
Emilia Fernandes de Freitas
Rosário - MA

Tuamir Souto
Tabelião Autorizado

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03

DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luis, Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/06/1970, CPF nº 409.170.883-87, CRC MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rua Estefânio Saldanha nº 3630, Centro, CEP nº 65.150-000, Rosário - MA. Na qualidade titular da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ML, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48. Resolve assim alterar o seu ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial da DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME para DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME.

Cláusula II - TITULARIDADE

Ingressa na empresa a Sr. DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC sob o nº 012453 CRC-MA, residente e domiciliado na Rua Valencia, nº SN, Bloco 06, Apt 202, Cond Residencial Juruti, Turu, São Luis- MA, CEP: 65066-335, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

Retira-se da empresa o titular

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

Cláusula III - ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificando, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 12:48 SOB Nº 20170415961.
PROCOLO: 170415961 DE 08/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702681927. NIRE: 2160018501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

JUCEMA

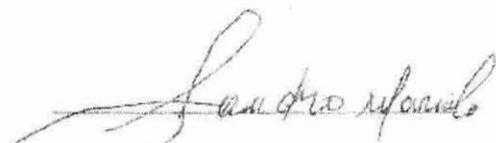
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

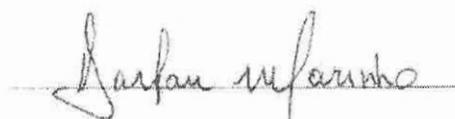
encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único – O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

Cláusula V – Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo em tudo especificamente não foi alterado por este instrumento.

Rosário - MA, 28 de Junho de 2017.


SANDRO MAURO DIAS MARINHO


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 12:48 SOB Nº 20170415961.
PROTOCOLO: 170415961 DE 08/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702681927. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE SIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA012453**

Nome **DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**

Nascimento **22/09/1990** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **BACABAL-MA**

Darlan Bruno Dias Marinho

Assinatura do Profissional



Filiação **CANDIDO BISPO MARINHO
MARIA DO SOCORRO DIAS MARINHO**

Diplomação **13/08/2012** CPF **019.190.443-02**

Documento de Identificação **185106520010 SSP-MA**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **24/06/2013** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **3D79DA**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01919044302/codigo/3D79DA>

CONFERE COM O ORIGINAL

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 9 de janeiro de 2020, às 16:18.**

X

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.652.794/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2015
NOME EMPRESARIAL DIAS CONTABILIDADE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****
CEP 65.150-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO DARLAN.MARINHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9137-0990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2020** às **15:22:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 21.652.794/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:57 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **F092.D515.FA60.F561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089094/19

Data da Certidão: 04/11/2019 11:52:53

CPF/CNPJ 21652794000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2020 09:46:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059495/19

Data da Certidão: 04/11/2019 11:53:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21652794000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2020 09:47:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RUA URBANO SANTOS, Nº 970 - CENTRO
CNPJ: 41479569000169

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos ISS e TLVF

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS REFENTE À ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA. O FISCO MUNICIPAL RESERVA-SE O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS POSTERIORES COMPROVADAS.

Cadastro: **000085** Inscrição Municipal: **000085**
Contribuinte: **DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **21652794000148**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV TIRADENTES, 330** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65150000**
Cidade: **ROSÁRIO - MA**
Inscrição Mun.: **000085** Data de Abertura: **01/01/2019** Data de Encerramento: **0**

— Atividade(s) CNAE —

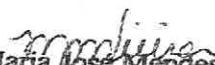
6920601 Atividades de contabilidade
8219901 Fotocópias
8541400 Educação profissional de nível técnico
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Emissão: 09/01/2020 16:36:08

Validade: 08/04/2020

Usuário: CARMEM

Número/Controle da Certidão: 5E4DCF0DABA71DEF


Maria Jose Mendes Vieira
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento







PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RUA URBANO SANTOS, Nº 970 - CENTRO
CNPJ: 41479569000169

Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativo aos Tributos ISS e TLVF

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS REFENTE À ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA. O FISCO MUNICIPAL RESERVA-SE O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS POSTERIORES COMPROVADAS.

Cadastro: **000085** Inscrição Municipal: **000085**
Contribuinte: **DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **21652794000148**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV TIRADENTES, 330** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65150000**
Cidade: **ROSÁRIO - MA**
Inscrição Mun.: **000085** Data de Abertura: **01/01/2019** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

6920601 Atividades de contabilidade
8219901 Fotocópias
8541400 Educação profissional de nível técnico
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Emissão: 09/01/2020 16:36:53

Validade: 08/04/2020

Usuário: CARMEM

Número/Controle da Certidão: SE4DCF0DABA71DEF

Maria José Mendes Vieira
Maria José Mendes Vieira
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

000085

CPF/CNPJ:

21652794000148

NÚMERO DO ALVARÁ:

101

RAZÃO SOCIAL:

DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

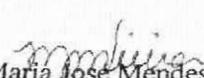
LOCALIZAÇÃO:

TIRADENTES , 330 - CENTRO - ROSÁRIO , MA.

CNAE PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS:

6920601	Atividades de contabilidade
8219901	Fotocópias
8541400	Educação profissional de nível técnico
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas de lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para o funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, das atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.


Maria Jose Mendes Vieira
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
30/03/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.652.794/0001-48

Razão Social: DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Endereço: AV TIRADENTES 330 / CENTRO / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

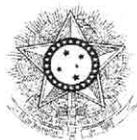
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010402065898568297

Informação obtida em 09/01/2020 09:45:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS CONTABILIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.652.794/0001-48

Certidão nº: 859843/2020

Expedição: 09/01/2020, às 09:44:15

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.652.794/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 21.652.794/0001-48 NIRE: 21600018501
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, Nº 330, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO - MA, CEP 65.150-970

BALANÇO PATRIMONIAL 2017				DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
ATIVO		PASSIVO		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$	83.100,00
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 138.433,20	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 60.810,03	DEDUÇÕES DE VENDA OU SERVIÇOS	R\$	4.986,00	
DISPONÍVEL	R\$ 65.178,90	FORNECEDORES	R\$ 10.810,03	RECEITA LÍQUIDA	R\$	78.114,00	
CLIENTES	R\$ 73.254,30	DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 50.000,00	CUSTO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	R\$	9.150,20	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 86.937,33	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	LUCRO BRUTO	R\$	68.963,80	
IMOBILIZADO	R\$ 86.937,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 164.560,50	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	4.403,30	
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 150.000,00	DESPESAS DE VENDAS	R\$	4.250,30	
		LUCRO ACUMULADO	R\$ 14.560,50	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	153,00	
TOTAL DO ATIVO	R\$ 225.370,53	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 225.370,53	LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	64.560,50	

Rosário - MA, 31 de Dezembro de 2017

Lais Sousa Vieira

LAIS SOUSA VIEIRA
 CONTADORA
 CPF 042.252.223-65 CRC-MA 12503/O

Darlan Bruno Dias Marinho

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
 TITULAR
 CPF 019.190.443-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:48 SOB Nº 20180308391
 PROTOCOLO: 180308351 DE 19/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
 11801468090. NIRE: 21600018501.
 DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 19/04/2018
 www.empresafscil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 21.652.794/0001-48 NIRE: 21600018501
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, Nº 330, BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO - MA, CEP 65.150-970

ANALISE PELOS INDÍCES DO BALANÇO 2017

GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO		=	R\$	60.810,03	=	0,27
	PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO TOTAL					
LC	LIQUIDEZ CORRENTE		=	R\$	138.433,20	=	2,28
	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE					
SG	SOLVENCIA GERAL		=	R\$	225.370,53	=	3,71
	ATIVO TOTAL	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo					
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA		=	R\$	65.178,90	=	1,07
	DISPONÍVEL	PASSIVO CIRCULANTE					
LG	LIQUIDEZ GERAL		=	R\$	225.370,53	=	3,71
	ATIVO TOTAL	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo					

Rosário - MA, 31 de Dezembro de 2017

7º Tabelionato

LAIS SOUSA VIEIRA

LAIS SOUSA VIEIRA
CONTADORA

CPF 042.252.223-65 CRC-MA 12503/O

7º Tabelionato

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
TITULAR

CPF 019.190.443-02

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
LAIS SOUSA VIEIRA

Emolumentos: R\$11,50 FERC: R\$0,30 Total: R\$11,50
São Luís, 12/04/2018 16:38:57 Adriana 1517

Gustavo Targino Silva - Escrivão
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000030478197

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Emolumentos: R\$11,50 FERC: R\$0,30 Total: R\$11,50
São Luís, 12/04/2018 16:37:57 Adriana 1517

Gustavo Targino Silva - Escrivão
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000030478195

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 15:48 SOB Nº 20180308351.
PROTOCOLO: 180308351 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801468090. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.652.794/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DIAS CONTABILIDADE EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
09/01/2015	31/01/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
NOME FANTASIA.. :	DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME
REGISTRO..... :	MA-000522/O-3
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	21.652.794/0001-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/01/2020 as 09:42:39.

Válido até: 06/02/2020.

Código de Controle: 8254.3474.3489.7508 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

(Handwritten signatures and initials)

1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
REGISTRO.....	: MA-012453/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 019.190.443-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/01/2020 as 09:40:04.
Válido até: 06/02/2020.
Código de Controle: 7526.0394.5987.2871.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal da parte interessada e de acordo com que me faculta a Lei, que dando busca nos nossos Sistemas, desta Comarca, nele constatei **NÃO EXISTIR** tramitando nenhuma **Ação de Falência ou Recuperação Judicial CONTRA: DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 330, Centro, Rosário-MA. . O referido é verdade e dou fé. Dado e passado a presente nesta cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu,.....,(Taciane Silva Costa), Secretária Judicial da 2ª Vara, Mat. 173443, fiz digitar, subscrevo e assino.

Taciane Silva Costa
Sec. Judicial
CERTIFIQUEI



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
 CNPJ: 01.611.394/0001-87
 RUA 10 DE NOVEMBRO-CENTRO- CIDADE NOVA
 GABINETE DA PRESIDENCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a DIAS CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, estabelecida na Av. Tiradentes nº 330 – Centro, na cidade de Rosário-MA, vem prestando serviços de assessoria contábil de forma satisfatória.

Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Bacabeira-MA, 22 de junho de 2018.

Atenciosamente,



ELIAS TEIXEIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA

CONFERE COMO ORIGINAL
 ASSINATURA



RECONHECIDAS FORMALS

DEPARTAMENTO EXTRAJUDICIAL
 Tabelionato

Comissão Sergio
 Tabelião Interino

Rosário, 23 de 06 de 2018

Em Teste: da Verdade

Proz Sergio
 da Substituta

[Handwritten signatures and dates over the stamp]

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO

Contrato nº 0201.01/2018
Processo Administrativo nº 2811.01/2017
Pregão Presencial nº 015/2017-CPL/BACABEIRA



Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Bacabeira, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME.

A Câmara Municipal de Bacabeira, inscrita no CNPJ nº 01.611.394/0001-87, com sede na Rua 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova - Bacabeira/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, ELIAS TEIXEIRA LIMA, RG nº 108360899-9 CPF nº 001.118.233-40, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, com sede na Avenida Tiradentes, nº330, Centro, CEP: 65.150-970, Rosário-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, CI nº 018510652001-0 SSP/MA, CPF nº 019.190.443-02, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo: 01.031.0001.2002.0000;
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONFERE COMO ORIGINAL
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA



O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a prestação de serviço do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no a prestação de serviço do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Bacabeira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

CONFERE COMO O ORIGINAL

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURÍDICA



- 10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.3.1. Advertência;
 - 10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Bacabeira-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Rosário/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Bacabeira/MA, 02 de janeiro de 2018.

ELIAS TEIXEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira

Darlan Bruno Dias Marinho
Representante
DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF: 887.799.303-40

NOME

CPF:

COMARCA DE ROSARIO - MA
Cartório do 1º Ofício da Judicial
CNPJ: 23.442.141/0001-87
AUTENTICAÇÃO
Fav. do cartório de acordo com o
Doc. N.º 2.146 de 25/04/1940



CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER
C.N.P.J. Nº 06.421.119/0001-14
Praça da Matriz, sn, Centro – CEP 65220-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME**, localizado na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, Cidade de Rosário - MA, inscrita no CNPJ nº **21.652.794/0001-48**, prestou serviços de Assessoria Contábil e Licitações e Contratos no exercício de 2016.

Os serviços foram prestados satisfatoriamente, conforme exigências contratuais, com elevado nível de profissionalismo e sem qualquer incidente ou anormalidade.

São Vicente de Ferrer (MA), 30 de dezembro de 2016



Maria Raimunda Araújo Souza
Prefeita Municipal

CONFERE COMO ORIGINAL

ASSINATURA







A

Câmara Municipal de Presidente Juscelino

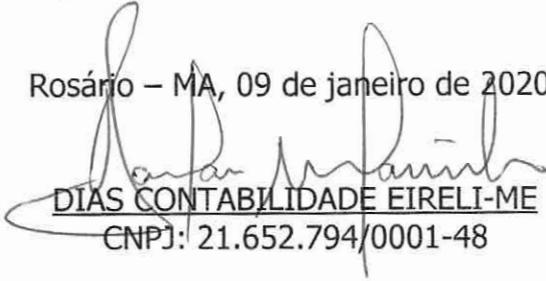
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 01/2019-CPL

Prezado Senhor(a),

A DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.652.794/0001-48, sediada em Av. Tiradentes, 330– Centro Rosário-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Darlan Bruno Dias Marinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018510652001-0 e do CPF nº 019.190.443-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rosário – MA, 09 de janeiro de 2020.


DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME
CNPJ: 21.652.794/0001-48

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular

Avenida Tiradentes, nº 330
Bairro Centro – Rosário - MA





A

Câmara Municipal de Presidente Juscelino

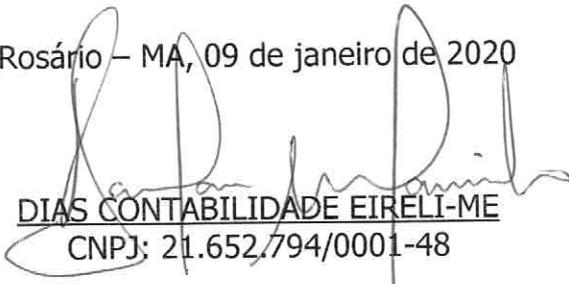
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 01/2019-CPL

Prezado Senhor (a),

A DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, CNPJ nº 21.652.794/0001-48, sediada em Av. Tiradentes, 330– Centro Rosário-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Darlan Bruno Dias Marinho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018510652001-0 e do CPF nº 019.190.443-02, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos.

Rosário – MA, 09 de janeiro de 2020


DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME
CNPJ: 21.652.794/0001-48

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular

Avenida Tiradentes, nº 330
Bairro Centro – Rosário - MA